PARECER nº 150/2021-DEJUR/SENAR/PR
Interessado: Comissão de Licitação do SENAR/PR
Assunto: Licitação 016/2021. Aquisição de mesas digitalizadoras.

EMENTA: Análise de Procedimento Licitatório. Regularidade do procedimento. Possibilidade de homologação.

Trata-se de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, realizada pelo SENAR/PR tendo como objeto a aquisição de mesas digitalizadoras para uso do SENAR-PR, conforme quantitativos e especificações técnicas apresentadas no Anexo I, do Edital da Licitação nº 016/2021.

Conforme comprovado nos autos, o edital foi publicado no site da entidade e em jornal de grande circulação.

Em 23/08/2021, foi realizada sessão de licitação, na qual as seguintes empresas, após credenciadas, apresentaram propostas:

LOTE 01				
Classificação	**Empresa**	**CNPJ**	**Propostas (Valor do Lote)**	**Porcentagem**
1°	Ricardo Loppnow 05349739905	33.491.637/0001-87	R$ 23.124,00	0,00%
Desclassificada	Marcelo Cunha Grenier - ME	41.741.673/0001-80	R$ 25.192,00	8,94%%

Em razão de apenas uma empresa ser classificada, restou prejudicada a fase de lances. Portanto, a Pregoeira negociou o valor ofertado pela empresa classificada Ricardo Loppnow 05349739905, chegando-se ao valor final de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Deste modo, estabeleceu-se assim o valor final para o lote único, em acordo com a tabela abaixo:

SENAR-PR Departamento Jurídico

LOTE 01			
Classificação	**Empresa**	**CNPJ**	**Propostas (Valor do Lote)**
1°	Ricardo Loppnow 05349739905	33.491.637/0001-87	R$ 23.000,00

Encerrada a fase de lances, foram analisados os documentos de habilitação, oportunidade em que o Pregoeiro verificou a adequação da documentação da empresa classificada em primeiro lugar.

Encerrada a sessão, foi deferido prazo recursal às licitantes. Prazo decorrido sem interposição de recurso.

As exigências legais inerentes à licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, restaram atendidas. Os preços propostos pela empresa vencedora são inferiores ao preço máximo estipulado em edital, os quais, por sua vez, foram fundados em pesquisas de mercado. Os documentos de habilitação foram apresentados corretamente pela empresa vencedora.

Diante do exposto, esta Departamento Jurídico manifesta-se pela regularidade do procedimento licitatório, devendo o processo ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para que, concordando, proceda à homologação e adjudicação do objeto do lote à empresa vencedora.

Curitiba, 25 de agosto de 2021.

Gabriela Lira Borges
OAB/PR 68.860
Assessora Jurídica SENAR/PR

De acordo.
Débora Grimm
Superintendente do SENAR/PR

DESPACHO

- Homologo a presente licitação de nº 016/2021.

- Adjudico o Lote 1 à empresa Ricardo Loppnow Comércio de Equipamentos e Materiais de Escritório.

Curitiba, 25 de agosto de 2021.

Ágide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR